



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2018, logo após o encerramento da Reunião Ordinária deste mesmo dia, no Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro da Câmara Municipal de Santos Dumont, sob a Presidência do vereador Felipe Chaves, na Vice-Presidência interinamente o vereador José Lúcio de Almeida e Secretariando os trabalhos, o vereador João Batista. Verificando haver quórum regimental, ausente justificadamente os vereadores Cláudio de Almeida e Pablo dos Santos, o Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária. Em seguida o Presidente solicitou ao Vice-Presidente interino a leitura da Pauta do Dia onde constou: Reunião Extraordinária para julgamento da denúncia feita pelo Executivo Municipal em face do vereador Conrado Luciano Baptista, conforme requerido pela Presidente da Comissão Processante em ofício datado de 19/11/2018 e deferido pela Presidência desta Casa. Conforme determina o art. 5º, inciso V do Decreto-Lei nº 201/67, os vereadores que quiserem fazer o uso da palavra terão 15 minutos cada, e ao final o denunciado ou seu procurador terá o prazo de até 02 horas para fazer sua defesa. Caso algum vereador queira que faça a leitura de alguma das peças do processo, basta solicitar e informar qual será lida. A votação será nominal e por ordem alfabética, pela procedência (cassação) ou improcedência (arquivamento) da denúncia. O quórum exigido para afastamento de vereador é de no mínimo dois terços (2/3) dos membros desta Casa, conforme artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei 201/67, incluído o voto do Presidente. Finalizada a leitura da Pauta, pela ordem, o vereador José Abud pediu ponderação do Presidente e demais vereadores presentes para que a reunião extraordinária fosse realizada somente após a convocação dos vereadores ausentes Cláudio Almeida e Pablo dos Santos, uma vez que o motivo pelo qual foi convocada era de grande relevância e deveriam estar presentes todos os vereadores; que ele mesmo não sabia da presente reunião; no mesmo sentido do vereador José Abud, o vereador José Lúcio e o vereador Flávio Faria assim manifestaram; Felipe informou que a convocação foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

realizada nos termos do Regimento Interno, conforme solicitado pela Comissão Processante e que ele teve o conhecimento das ausências dos dois vereadores pouco antes do início da sessão ordinária; novamente os vereadores Flávio Faria e José Abud solicitaram ponderação do Presidente para que a reunião extraordinária não fosse realizada tendo em vista a importância da matéria e a ausência de dois vereadores, e solicitaram ainda que fosse colocado em votação no Plenário a realização ou não desta reunião. Felipe informou a todos os presentes que a reunião extraordinária já estava instalada e o Regimento Interno não traz previsão para deliberação do Plenário neste caso. O vereador Flávio Faria afirmou que o Presidente estava agindo com autoritarismo e isto deveria constar em ata. Em continuidade, o Secretário João Batista disse que os vereadores Cláudio Almeida e Pablo haviam justificados suas ausências, e leu ofício nº008 da Comissão Processante acompanhado da ata da reunião da Comissão que decidiu pelo arquivamento da denúncia em face do vereador Conrado; já o vereador José Abud corrigiu o Secretário e disse que as ausências foram justificadas quanto à reunião ordinária e que na extraordinária, os dois estavam faltosos por não terem sido convocados. Seguidamente o Presidente oportunizou o momento para os senhores vereadores fazerem o uso da palavra, pelo tempo de até 15 minutos; assim, **Flávio Faria** fez relato sobre a denúncia do chefe do Executivo contra a atuação do vereador Conrado e lembrou todos os trâmites desta dentro do Legislativo, explicando resumidamente toda a atuação da Comissão de Ética da qual foi membro; disse que todos os meios de defesa do vereador denunciado foram permitidos e que foi constatado que o vereador infringiu normas constitucional, legal e regimentais; que não concorda com a votação na data de hoje sem a convocação e presença de todos os vereadores; que acredita ser "aberração" o Relatório Final da Comissão Processante; que tem todos os documentos da Comissão de Ética em seu gabinete para qualquer cidadão consultar, que a população deveria acompanhar mais os trabalhos desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

José Abud contestou o Relatório da Comissão Processante, disse que este Relatório traz inverdades, e omite muitas situações que ocorreram e foram constatadas pela Comissão de Ética; que quando estava vindo para a reunião foi abordado por algumas pessoas que o questionaram sobre seu sentimento sobre o pedido de arquivamento; disse que respondeu que não se sentia preocupado, ao contrário, os vereadores que pedem o arquivamento que deveriam estar; lembrou episódios controversos que foram observados quando dos depoimentos das testemunhas de defesa do vereador **Conrado**; e que levará o caso à apreciação do Ministério Público. **Conrado** informou que seu procurador faria o uso da palavra em sua defesa e fez sucinta salvaguarda de seu mandato; pediu registro que os vereadores presentes, inclusive o vereador **José Lúcio**, foram convocados para a presente reunião extraordinária; e finalizou com a leitura de uma carta do Conselho de Pastores de Santos Dumont encaminhada à Câmara em defesa de seu mandato. **José Abud**, pela ordem, fez pedido ao Presidente para que o represente e busque retratação do Conselho dos Pastores pelo fato de haver na carta lida pelo vereador **Conrado** afirmação falsa de que os demais vereadores estariam agindo com perseguição política contra o vereador **Conrado**, e defendeu-se ainda dizendo que não sabia que haveria convocação de reunião extraordinária. **José Lúcio** disse que não concorda com o relatório da Comissão Processante já que o próprio vereador **Conrado** expôs em mídia social que ele deu entrada em ação judicial em 2017 contra a Copasa; **José Lúcio** reproduziu parte do áudio do vereador **Conrado** que confirma sua fala. **Cláudia Correa** manifestou que todos os vereadores tiveram acesso à cópia da ata da Comissão Processante com antecedência; que tem recibo da distribuição aos gabinetes no dia 14; que cada um deve votar conforme sua consciência; e pediu que as pessoas 'desarmem' seus pensamentos e sejam justos na votação. **Dorival** falou que foi instalada a Comissão de Ética da qual foi Relator; que realmente houve indícios de erros cometidos pelo vereador **Conrado**, mas que ele considera 'dura' demais a pena de cassação no caso do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

vereador Conrado; que é favorável ao arquivamento do processo porque não existe outra pena a ser aplicada. Finalizadas as participações dos vereadores, o Presidente deu a oportunidade de apresentação de defesa oral pelo procurador do vereador denunciado por até 02 horas. Desse modo, Dr. Umberto Bretas Palmieri, fez o uso da palavra em defesa do mandato do vereador Conrado. Ao final do pronunciamento do Procurador, e não havendo mais vereadores a manifestar-se, nem documentos a serem lidos, o Presidente colocou em votação a denúncia. O Secretário procedeu à chamada nominal para a votação, obedecendo a ordem alfabética, e esclareceu que os vereadores deveriam votar pela procedência (cassação) ou improcedência (arquivamento) da denúncia. Votaram pela procedência da denúncia os vereadores: **José Lúcio, Vagnor, José Abud, Flávio Faria e Vicentinho**; e votaram pelo arquivamento da denúncia: **Conrado, Cláudia, Dorival, e João Batista**; abstenções de votos dos vereadores: **Sandra e Felipe**. Finalizada a votação e computado os votos e abstenções, o Presidente, conforme deliberado pelo Plenário, **declarou o arquivado do processo de cassação contra o vereador Conrado Luciano Baptista**, determinando a comunicação aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou a Sessão Extraordinária e convidou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de Novembro de 2018.



FELIPE DA SILVA
CHAVES
Presidente



JOÃO LÚCIO DE
ALMEIDA
Vice – Presidente
Interino



JOÃO B. B.
CRESCÊNCIO
Secretário